



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 570, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010

Presta homenagem a personalidades em comemoração ao grande cardiologista Guaratinguetaense, de projeção nacional e internacional, "Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini".

PROCESSO Nº 1109-2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guaratinguetá, em comemoração ao grande cardiologista Guaratinguetaense, de projeção nacional e internacional "Dr. Euryclides de Jesus Zerbini", nos termos da Resolução nº 504, de 29 de maio de 2003, prestará homenagens às personalidades abaixo mencionadas:

I – Auxiliar de Enfermagem ANGELA MARIA DOS SANTOS COSTA

II – Dr. ANTONIO VITOR PRIANTE

III – Enfermeiro INDIO DO ARAGUAIA GOIANO BESSA SOARES

IV – Dr. JOSÉ MARIA LEAL GOMES

V – Dr. LUÍS ARENALES

VI – Dr. MANOEL MARCELO DE CASTRO MEIRELLES

VII – MARIA JOSÉ BASSANELLI FRANÇA JACÓ

VIII – MARICELI CARLOS DOS SANTOS BARBOSA

IX – Dr. MARIO LUIZ DIAS

X – Dr. PAULO ROBERTO CAMARGO COELHO

XI – ROSELI BARROS DA SILVA

Art. 2º As homenagens de que trata este Decreto-Legislativo serão prestadas em Sessão Solene, a realizar-se no dia 23 de setembro do corrente Exercício, quinta-feira, às vinte horas, ocasião em que será conferida a Medalha "Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini" a cada um dos Homenageados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação própria do Orçamento, reservada ao Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

Decreto-Legislativo nº 570, de 09/09/2010 – continuação.

-2-

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dez.


EDISON MATEUS DA SILVA
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0008-2010,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – EM/ma.